

REGULAMENTO

PREÂMBULO

O Projecto **DOURO ALLIANCE**, co-financiado no âmbito da Política de Cidades – REDES URBANAS PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO – Acções Preparatórias, estabelece como um dos seus objectivos fomentar a participação dos cidadãos na estruturação de novas ideias e estratégias de cooperação para o eixo urbano.

O presente documento visa regular o concurso “**Laboratório de Ideias & Projectos**” promovido no âmbito do Plano de Acção para a implementação das Acções Preparatórias da Rede DOURO ALLIANCE.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objecto

O concurso “**Laboratório de Ideias & Projectos**” pretende promover a participação de todos os cidadãos na estruturação de novas ideias e projectos- -piloto para o desenvolvimento do eixo urbano DOURO ALLIANCE, assente em quatro prioridades estratégicas: **Identidade, Sustentabilidade, Competitividade e Inovação.**

Artigo 2º

Realização do Concurso

O concurso é promovido pela **Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro**, no âmbito das Acções Preparatórias para a implementação da Rede Urbana e dinamizado pela **VINIDEAS – Desenvolvimento Enológico, Lda.**

Artigo 3º

Destinatários

Estão admitidas a concurso pessoas singulares (maiores de 18 anos), individualmente ou em grupo, e pessoas colectivas.

Não estão admitidas a concurso pessoas singulares ou colectivas envolvidas no projecto **DOURO ALLIANCE**, pessoas envolvidas no presente concurso e seus familiares em linha directa.

Artigo 4º

Ideias & Projectos Enquadráveis

Esta iniciativa visa seleccionar ideias inovadoras e projectos-piloto para o eixo urbano, que proponham a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) como veículo de divulgação e trabalho, procurando estimular a inovação das actividades e dos agentes.

São considerados elegíveis, no âmbito do Concurso, as Ideias & Projectos que se integrem nas 4 prioridades estratégicas seguintes:

1 - Construir e afirmar a identidade do Eixo

1.1. Promoção e valorização do património local

Ideias inovadoras para a realização de acções destinadas a identificar, trabalhar e promover o património local, através de expressões de arte e cultura.

1.2. Rota de património no Eixo

Ideias inovadoras de criação de uma rota de património envolvendo por exemplo os principais monumentos, valores e paisagens do Eixo.

2 – Promoção do desenvolvimento sustentável

2.1. Projectos-piloto de eficiência energética e utilização de energias alternativas

Apresentação de ideias destinadas a identificar, trabalhar e promover o papel dos cidadãos no aumento da eficiência energética e no uso de energias alternativas.

3 – Reforço da Atractividade e Competitividade

3.1. Cooperação entre empresas e internacionalização do Eixo Urbano

Ideias inovadoras para a criação de projectos-piloto com o objectivo de projectar e afirmar internacionalmente a imagem comum do território através da construção de pontes com mercados onde exista complementaridade cultural e empresarial. Pretendem-se ideias que permitam reforçar

ou iniciar a internacionalização de empresas, tendo por base os produtos de referência do espaço territorial, como por exemplo o Vinho do Porto e Douro, o turismo e a paisagem, bem como de outros sectores considerados de importância estratégica para a economia da região.

4 – Promoção da Criatividade e da Inovação

4.1. Clusters Regionais

Ideias inovadoras destinadas a identificar, trabalhar e promover projectos-piloto que tenham como preocupação acrescentar valor ao sector do vinho através da criatividade e utilização de novas tecnologias.

4.2. Cooperação entre empresas e centros de investigação

Ideias inovadoras destinadas a identificar, trabalhar e promover parcerias internacionais com centros europeus de excelência especializados em alta tecnologia.

4.3. Interligar Pessoas & Inovação

Ideias inovadoras destinadas a identificar, trabalhar e promover formas de generalizar as tecnologias de informação e comunicação, em especial propor soluções que incentivem a criatividade das empresas e dos cidadãos.

CAPÍTULO II

Organização

Artigo 5º

Formalização da candidatura

1. O prazo de apresentação das candidaturas termina às 18 horas do dia 5 de Dezembro de 2008.
2. As ideias a concurso serão apresentadas em impressos próprios que poderão ser solicitados directamente à VINIDEAs, ou acedidos no sítio internet;
3. A candidatura deverá ser formalizada através da apresentação da Ficha de Candidatura devidamente preenchida; memória descritiva do Projecto; Curriculum Vitae do(s) candidato(s). As candidaturas poderão ainda integrar elementos adicionais que se mostrem decisivos para ilustrar e demonstrar o projecto apresentado, como sejam vídeos, fotos, protótipos, entre outros.
4. As propostas apresentadas em grupo deverão ser subscritas por um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação. No caso de o concorrente ser uma pessoa colectiva, a proposta será subscrita pelo seu representante legal.
5. A submissão das candidaturas deverá ser feita por correio electrónico para o endereço vinideas@vinideas.pt. Excepcionalmente, poderá ser entregue nas instalações da VINIDEAs, ou enviada por correio registado com aviso de recepção, desde que cumpra o prazo estipulado no Ponto 1.

Artigo 6º

Processo de avaliação

1. As ideias a concurso serão avaliadas por Júri constituído para o efeito, sendo este formado por representantes das seguintes entidades:
 - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)
 - NERVIR Associação Empresarial de Vila Real
 - Museu do Douro
 - VINIDEAs
 - Gabinete Técnico Douro AllianceO Júri será assessorado por entidades/ personalidades de reconhecida competência de acordo com a especificidade das candidaturas. Das decisões do Júri não haverá recurso.
2. São critérios de avaliação:
 - Originalidade e inovação da ideia;
 - Apresentação e grau de maturação da ideia e/ou projecto-piloto;
 - Contribuição da ideia para a concretização dos objectivos do Eixo Urbano;
 - Exequibilidade na implementação da ideia no território do Eixo Urbano;
 - Nível de utilização das novas TICs como veículo de divulgação e trabalho;
 - Grau de envolvimento dos promotores na concretização da ideia.
3. A valoração total dos critérios supra citados é de **100** pontos estando estes distribuídos:
 - Originalidade e inovação da ideia – **20 pontos**;
 - Apresentação e grau de maturação da ideia e/ou projecto-piloto – **15 pontos**;

- Contribuição da ideia para a concretização dos objectivos do Eixo Urbano - **15 pontos**;
 - Exequibilidade na implementação da ideia no território do Eixo Urbano - **20 pontos**;
 - Nível de utilização das novas TICs como veículo de divulgação e trabalho - **15 pontos**;
 - Grau de envolvimento dos promotores na concretização da ideia - **15 pontos**.
4. Sempre que entender pertinente para o processo de avaliação, o júri solicitará aos candidatos informação e esclarecimentos adicionais.
5. O júri deliberará no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do concurso.

Artigo 7º Prémios

1. Os prémios serão atribuídos por deliberação do Júri.
2. Serão atribuídos três prémios: cada concorrente premiado recebe um diploma comprovativo da distinção e um prémio pecuniário no valor de 6000€ (seis mil euros), inteiramente suportado pela **Rede DOURO ALLIANCE**.
3. Se excepcionalmente, persistir uma situação de empate, o júri poderá decidir atribuir o prémio ex-aequo, caso em que o valor pecuniário será dividido igualmente em tantas partes quantos os candidatos premiados.
4. A entrega dos prémios será efectuada em cerimónia pública, com data e local a confirmar pelos promotores do concurso de ideias.

5. Ao júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios previstos, caso considere que nenhuma das candidaturas apresentadas satisfaz os critérios enunciados.

Artigo 8º Comunicação e Divulgação dos resultados

1. A comunicação aos concorrentes premiados no concurso será feita através de:
 - 1.1. Carta registada com aviso de recepção;
 - 1.2. Meio de comunicação social impressa de tiragem nacional;
 - 1.3. Sítio internet criado para dinamização do concurso.

Artigo 9º Disposições finais

1. É garantida confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato (quando solicitado) dos concorrentes que não vierem a ser premiados.
2. A entidade promotora reserva-se no direito de proceder a alterações do presente Regulamento, interpretar as dúvidas e omissões do mesmo em situações de força maior e proceder à divulgação das alterações efectuadas.
3. Os trabalhos entregues não serão devolvidos.